



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 643

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede adiantamento a Leiliana de Paula Cunha no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 212/2020...

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de LEILIANA DE PAULA CUNHA, portadora da C.I. RG nº 722.373-SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 694.382.932-72, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96/2001 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96/2001, para cobrir despesas com aquisição de peças: Display para notebook, fontes ATX e Memórias RAM 04GB para computadores e serviços de reparo da carcaça do notebook, serviços de troca de fontes e memórias e serviço de formatação com Back-up em computadores, pertencentes a esta Câmara Municipal, nos termos dos incisos I, II, VI e IX do art. 5º da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata ao artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos à Divisão de Contabilidade.

4º A divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de Janeiro de 1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente